

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6862

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Grande parte dos recursos será destinada ao setor audiovisual

Prefeitura anuncia quatro editais culturais com recursos da Lei Paulo Gustavo

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), está preparando, para este mês de agosto, o lançamento de quatro editais de fomento ao setor cultural, com recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo (LPG), do Governo Federal, totalizando R\$ 1,7 milhão em investimentos.

O primeiro edital (021/2023), que destinará R\$ 1.175.400,00, será voltado para a seleção de projetos no campo audiovisual; apoio a reformas, restauração e manutenção de salas de cinemas; além de capacitação, formação e qualificação, promovendo, também, cineclubes, festivais e mostras audiovisuais.

Com um investimento de R\$ 480 mil, o edital 022/2023 será direcionado a projetos que abrangem núcleos de produção de conteúdos em várias áreas, como cultura, saúde, direitos humanos, meio ambiente, infância, adolescência e juventude, conhecimentos tradicionais, economia criativa e ações de formação artístico-cultural.

Além disso, o conjunto de chamamentos públicos da LPG também contemplará editais para seleção de avaliadores (pareceristas) dos projetos que serão inscritos e de equipe técnica que acompanhará a execução dos projetos e elaborará relatórios de prestação de contas, promovendo maior transparência na distribuição dos recursos.

“Os recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo já foram repassados à administração municipal, e estamos nos estágios finais de elaboração dos editais. A expectativa é que essas iniciativas impulsionem de maneira significativa a cultura local, contribuindo para a valorização dos nossos artistas”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro.

Assim que forem publicados, os editais estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br/editais).

Volume inédito de investimentos

No cenário cultural recente, Cachoeiro se destaca por seu compromisso com a promoção da cultura e das artes, refletido em uma série de investimentos no setor.

Apenas neste ano, os valores repassados ultrapassaram a marca dos R\$ 3 milhões, abrangendo diferentes frentes de fomento, incluindo as Leis Rubem Braga (R\$ 650 mil), Paulo Gustavo (R\$ 1,7 milhão) e Mestre João Inácio (R\$ 170 mil), além de mais de R\$ 500 mil em recursos provenientes de parcerias com o Governo do Estado.

Somando os investimentos realizados em 2022 e 2023, foi captado para o setor cultural do município um total de R\$ 5,4 milhões, distribuídos entre

projetos culturais, subsídios, editais para artistas e revitalização de centros culturais.

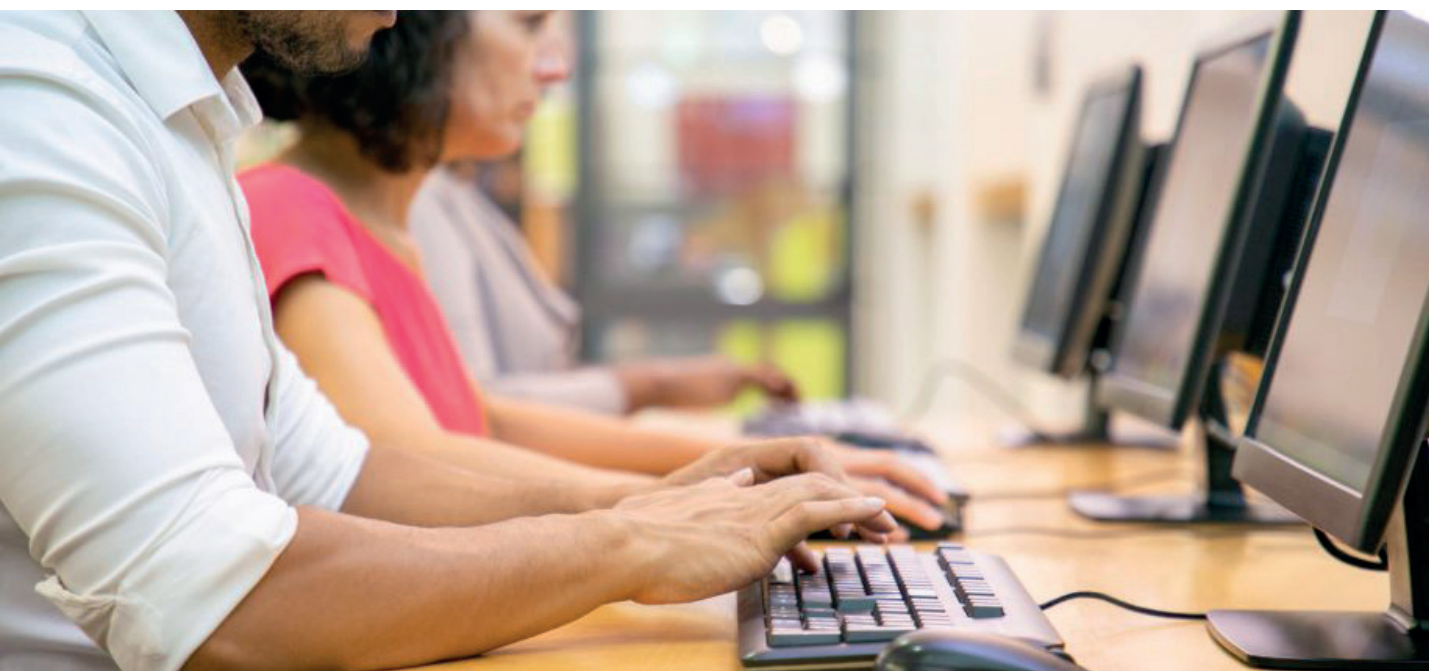
Para o próximo ano, a Semcult planeja lançar um novo edital da Lei Rubem Braga, com um investimento de mais de R\$ 650 mil, além de uma nova edição da Lei Federal Aldir Blanc, destinando mais R\$ 1,4 milhão ao setor cultural.

Além disso, a pasta está trabalhando em propostas para o Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo Patrimônio, incluindo o restauro do Centro Operário e da Casa da Memória; construção de uma Praça de Mobilidade e Convivência próxima à Casa de Cultura de Roberto Carlos; reforma da Casa Amarela (futura Casa do Artesão) e aquisição de mobiliário para centros culturais. Esses investimentos têm o potencial de atingir R\$ 3 milhões.

Também está tramitando convênio com o governo estadual para reforma do Teatro Municipal Rubem Braga, com investimento de R\$ 5 milhões.

“Nossa administração está firmemente dedicada a fortalecer o setor cultural cachoeirense, criando mais oportunidades para nossos artistas. Os investimentos expressivos nos últimos anos e os planos para o futuro demonstram nosso compromisso em valorizar a arte local e democratizar o acesso à cultura em nosso município”, destaca o prefeito Victor Coelho.





Participantes vão aprender a usar ferramentas do Windows, Word e Excel

Inscrições abertas para oficina gratuita de informática básica

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro, por meio do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho), abriu inscrições para uma oficina gratuita de informática básica.

A formação é destinada a usuários dos serviços socioassistenciais. Podem se candidatar pessoas com idades de 14 a 59 anos, atendidas pelos Centros de Referências de Assistência Social (Cras), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), Centro de Referência da Juventude (CRJ) e outros equipamentos da Semdes.

As vagas são limitadas e, quem tiver interesse,

deve se inscrever pelo link: bit.ly/oficinainformatica. No curso, serão ensinadas noções básicas de Windows (sistema operacional), Word (texto) e Excel (planilha).

As aulas acontecerão de 28 de agosto a 5 de setembro, das 13h30 às 17h30, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), localizado na avenida Jones dos Santos Neves, número 253, bairro Santo Antônio.

Além de capacitar para o mercado de trabalho, o objetivo do curso é promover o letramento e a inclusão digital.



Oito equipes disputam a competição neste ano, nas categorias principal e aspirante

Campeonato de Futebol Amador de Cachoeiro começa no domingo (20)

Contagem regressiva para a bola rolar pelo Campeonato Municipal de Futebol Amador de Cachoeiro 2023. A primeira rodada será no domingo (20), com quatro jogos do grupo A.

Na competição, as equipes se enfrentam nas categorias aspirante e principal. O Unidos do Valão e o Bandeirante Pça. da Bandeira jogam no campo do Grêmio Santo Agostinho, no bairro Vila Rica. Já no campo do Itabirense, no bairro São Luiz Gonzaga, duelam Amigos F.C e Santos do Zumbi.

As equipes da categoria aspirante jogam às 12h45, e as da principal, às 14h45. As partidas terão entrada gratuita.

Coordenada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), essa edição do campeonato será disputada por oito times, di-

vididos em dois grupos.

Classificam-se para a fase semifinal os dois primeiros colocados de cada grupo. Serão 28 partidas até a grande decisão, em novembro.

As outras equipes do grupo A são Amigos F. C. e Santos do Zumbi. O grupo B é formado por Juventude do Zumbi, Master do Bela Vista, Santos Dumont e Villarreal, que jogam a primeira partida no dia 27 deste mês.

Os jogos da competição serão disputadas também no campo do bairro Coronel Borges é Aeroporto (Santos Dumont).

Nesta edição de 2023, haverá premiação em dinheiro para campeões e vice-campeões, nas duas categorias disputadas.

“Essa edição 2023 do Campeonato Municipal promete entrar para a história. Estamos muito animados com o show de bola que os jogadores vão proporcionar e convidamos os moradores de Cachoeiro a acompanhar os jogos e prestigiar nossos atletas”, expressa o secretário municipal de Esporte, Ramon Silveira.

Confira a tabela dos jogos no site: cachoeiro.es.gov.br




Combate à
violência doméstica
contra a mulher



PROGRAMAÇÃO

19/AGOSTO SÁBADO


— Marcha das Margaridas

 **Concentração** a partir das 7h; saída, da Praça Jerônimo Monteiro, às 9h, com destino final à Praça de Fátima

31/AGOSTO QUINTA-FEIRA

— Lançamento dos Programas **Novo Ciclo** e **Rosa dos Ventos**


 Auditório da OAB

 19h

28/AGOSTO SEGUNDA-FEIRA

— **Ônibus Verde:** Atendimento com a equipe do Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública Estadual do Espírito Santo

 Praça Jerônimo Monteiro

 9h às 14h



Mês de conscientização pelo fim da violência doméstica contra a mulher



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.196

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 42.417,21 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
1343/2022	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA EPP	38.583,21
12203/2022	BRX NITEROI ALIMENTOS LTD	3.465,00
15314/2022	CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	369,00
Soma		42.417,21

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de agosto de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033197/2023 - 16 de agosto de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 871.062,82 (oitocentos e setenta e um mil sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 16 de AGOSTO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033197/2023 - 16 de agosto de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33909399000	0,00	600,00
150000000001	33903920000	600,00	0,00
Total por Ação		600,00	600,00
Total por Unidade		600,00	600,00
Total por Órgão		600,00	600,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903999000	0,00	172.722,00
Total por Ação		0,00	172.722,00
AÇÃO: 2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
150000000001	33903999000	172.722,00	0,00
Total por Ação		172.722,00	0,00
Total por Unidade		172.722,00	172.722,00
Total por Órgão		172.722,00	172.722,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
150000000001	44905214000	0,00	73.000,00
Total por Ação		0,00	73.000,00
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903699000	0,00	1.200,00
150000000001	33903301000	1.000,00	0,00
150000000001	33903999000	200,00	0,00
Total por Ação		1.200,00	1.200,00
Total por Unidade		1.200,00	74.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
150000000001	44905199000	68.000,00	0,00
Total por Ação		68.000,00	0,00
AÇÃO: 2.081 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			
166000000404	33903301000	10.000,00	0,00
Total por Ação		10.000,00	0,00
AÇÃO: 2.093 - CRIANÇA FELIZ			
166000003017	31900499000	0,00	10.200,00
166000003017	31901302000	0,00	10.000,00
Total por Ação		0,00	20.200,00
AÇÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
166000000404	33901414000	10.200,00	0,00
166000000404	33903999000	172.180,00	0,00
Total por Ação		182.380,00	0,00
AÇÃO: 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
166000006002	33504306000	0,00	172.180,00
Total por Ação		0,00	172.180,00
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
166100000013	44905242000	0,00	69.324,00
150000000001	33903916000	5.000,00	0,00
166100000013	33903999000	69.324,00	0,00
Total por Ação		74.324,00	69.324,00
Total por Unidade		334.704,00	261.704,00
Total por Órgão		335.904,00	335.904,00

ÓRGÃO: 1



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800310031003400360038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

150000250005	31909602000	35.000,00	0,00
150000250005	33909293000	12.038,00	0,00
150000250005	33909399000	63.000,00	0,00
150000250005	33903004000	0,00	15.000,00
150000250005	33903016000	0,00	19.000,00
150000250006	33903024000	0,00	12.038,00
150000250005	33903607000	0,00	63.000,00
150000250006	33903607000	0,00	45.000,00
150000250006	33903955000	0,00	15.000,00
150000250005	33903982000	0,00	13.000,00
Total por Ação		110.038,00	182.038,00
Total por Unidade		110.038,00	182.038,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

150000250001	33903007000	0,00	28.000,00
150000250001	33904601002	0,00	90.000,00
150000250001	33903999000	100.000,00	0,00
150000250001	33904601002	90.000,00	0,00
Total por Ação		190.000,00	118.000,00
Total por Unidade		190.000,00	118.000,00
Total por Órgão		300.038,00	300.038,00

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

170000001901	44905191000	0,00	30.508,82
Total por Ação		0,00	30.508,82

AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS

150000000001	33903999000	0,00	2.000,00
150000000001	33901414000	2.000,00	0,00
170000001901	33909399000	30.508,82	0,00
Total por Ação		32.508,82	2.000,00
Total por Unidade		32.508,82	32.508,82
Total por Órgão		32.508,82	32.508,82

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

175900000006	33903944000	0,00	4.700,00
Total por Ação		0,00	4.700,00

AÇÃO: 2.142 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

175900000006	33903919000	0,00	4.900,00
175900000006	33903018000	9.600,00	0,00
Total por Ação		9.600,00	4.900,00
Total por Unidade		9.600,00	9.600,00
Total por Órgão		9.600,00	9.600,00

ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

AÇÃO: 1.030 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR

150000000001	33903999000	17.000,00	0,00
Total por Ação		17.000,00	0,00

AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA


150000000001	33903016000	590,00	0,00
150000000001	44905223000	0,00	17.590,00
Total por Ação		590,00	17.590,00
Total por Unidade		17.590,00	17.590,00
Total por Órgão		17.590,00	17.590,00

ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

AÇÃO: 2.034 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3800310031003400360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 AGOSTO / 2023			
175200000000	33903999000		0,00
		Total por Ação	1.100,00
AÇÃO: 2.050 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA			
175200000000	33903947000		0,00
		Total por Ação	1.100,00
		Total por Unidade	1.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
150000000001	33903016000		0,00
150000000001	44905219000		1.000,00
		Total por Ação	1.000,00
		Total por Unidade	1.000,00
		Total por Órgão	2.100,00
		Total da Movimentação	871.062,82

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800310031003400360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033198/2023 - 16 de agosto de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.502.433,86 (um milhão quinhentos e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 16 de AGOSTO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
150000000001 33903999000

	265.000,00	0,00
Total por Ação	265.000,00	0,00
Total por Unidade	265.000,00	0,00
Total por Órgão	265.000,00	0,00
Total da Movimentação	1.502.433,86	1.502.433,86

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800310031003400370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033199/2023 - 16 de agosto de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.140.000,00 (dois milhões cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:- SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 16 de AGOSTO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033199/2023 - 16 de agosto de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.068 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS			
270400000000	33903599000	2.000.000,00	0,00
		Total por Ação	2.000.000,00
		Total por Unidade	2.000.000,00
		Total por Órgão	2.000.000,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI			
250000000002	33903699000	58.800,00	0,00
250000000002	33903999000	81.200,00	0,00
		Total por Ação	140.000,00
		Total por Unidade	140.000,00
		Total por Órgão	140.000,00
		Total da Movimentação	2.140.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800310031003400370033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033200/2023 - 16 de agosto de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 508.128,56 (quinhentos e oito mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 16 de AGOSTO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033200/2023 - 16 de agosto de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.166 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
155200001302	33903007000	19.853,80	0,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.161 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
155200001303	33903007000	470.059,06	0,00
155200001508	33903007000	1.707,20	0,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
155200001306	33903007000	16.508,50	0,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
		Total da Movimentação	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800310031003400370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033201/2023 - 16 de agosto de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 66.262,30 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 16 de AGOSTO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90
AGOSTO / 2023

Decreto Nº 0033201/2023 - 16 de agosto de 2023

ANEXO ÚNICO


Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903914000	0,00	260,00
150000150000	33903947000	0,00	100,00
150000150000	33903961000	0,00	175,00
150000150000	33904710000	0,00	1.300,00
150000150000	44905212000	0,00	116,00
150000150000	44905219000	0,00	325,00
150000150000	33903016000	3.378,50	0,00
150000150000	33903999000	1.000,00	0,00
Total por Ação		4.378,50	2.276,00
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150000150000	33903922000	0,00	162,50
150000150000	33903923000	0,00	32,50
150000150000	33903999000	0,00	622,50
Total por Ação		0,00	817,50
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	33904899000	0,00	176,80
Total por Ação		0,00	176,80
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
160000002005	33903016000	0,00	150,00
160000002005	33903036000	5.056,00	0,00
160000002005	33903044000	150,00	0,00
Total por Ação		5.206,00	150,00
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
160000002005	33903036000	5.662,00	0,00
160000002005	33903955000	17.000,00	0,00
Total por Ação		22.662,00	0,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
160000002005	33903036000	0,00	27.718,00
Total por Ação		0,00	27.718,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
160000002009	33900856000	0,00	500,00
160000002009	33903007000	0,00	500,00
160000002009	33903019000	0,00	500,00
150000150000	33903021000	0,00	4.500,00
160000002009	33903021000	0,00	10.000,00
160000002009	33903023000	0,00	400,00
150000150000	33903024000	0,00	1.000,00
160000002009	33903024000	0,00	500,00
160000002009	33903026000	0,00	500,00
150000150000	33903028000	0,00	2.300,00
160000002009	33903028000	0,00	200,00
150000150000	33903029000	0,00	4.000,00
160000002009	33903029000	0,00	200,00
150000150000	33903036000	0,00	1.000,00
160000002009	33903914000	0,00	800,00
160000002009	33903917000	0,00	6.000,00
160000002009	33903955000	0,00	530,00
160000002009	33903999000	0,00	300,00
150000150000	33903036000	0,00	0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

Identificador 3800310031003400370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 27.165.588/0001-90 AGOSTO / 2023			
16000002009	33903036000	20.930,00	0,00
150000150000	33903044000	176,80	0,00
Total por Ação		33.947,80	33.730,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
16000003003	33903044000	68,00	0,00
16000003003	33903299000	0,00	68,00
Total por Ação		68,00	68,00
AÇÃO: 2.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
150000150000	33903004000	0,00	103,25
150000150000	33903028000	0,00	103,25
150000150000	33903036000	0,00	103,25
150000150000	33903699000	0,00	103,25
150000150000	33903914000	0,00	103,25
150000150000	33903950000	0,00	103,25
150000150000	33903999000	0,00	103,25
150000150000	33933950000	0,00	103,25
Total por Ação		0,00	826,00
AÇÃO: 2.194 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL			
150000150000	33903024000	0,00	500,00
Total por Ação		0,00	500,00
Total por Unidade		66.262,30	66.262,30
Total por Órgão		66.262,30	66.262,30
Total da Movimentação		66.262,30	66.262,30

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800310031003400370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033202/2023 - 16 de agosto de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 16 de AGOSTO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033202/2023 - 16 de agosto de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - AGERSA			
AÇÃO: 2.035 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO			
175900005807	31909120000	0,00	67.000,00
175900005807	33904006000	0,00	6.000,00
175900005807	33904012000	0,00	4.000,00
175900005807	33904099000	0,00	4.000,00
175900005807	33901414000	28.000,00	0,00
175900005807	33903910000	53.000,00	0,00
Total por Ação		81.000,00	81.000,00
Total por Unidade		81.000,00	81.000,00
Total por Órgão		81.000,00	81.000,00
Total da Movimentação		81.000,00	81.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800310031003400380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033203/2023 - 16 de agosto de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 840.842,00 (oitocentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 16 de AGOSTO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0033203/2023 - 16 de agosto de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
150000000001	32902101000	0,00	840.842,00
	Total por Ação	0,00	840.842,00
	Total por Unidade	0,00	840.842,00
	Total por Órgão	0,00	840.842,00
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903999000	45.000,00	0,00
	Total por Ação	45.000,00	0,00
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150000150000	33903999000	3.000,00	0,00
	Total por Ação	3.000,00	0,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	33903608000	324.000,00	0,00
150000150000	33904899000	34.500,00	0,00
	Total por Ação	358.500,00	0,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	33901414000	44.000,00	0,00
150000150000	33903914000	111.042,00	0,00
150000150000	33903999000	69.000,00	0,00
	Total por Ação	224.042,00	0,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903004000	10.000,00	0,00
150000150000	33903933000	17.500,00	0,00
	Total por Ação	27.500,00	0,00
AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
150000150000	33903299000	182.800,00	0,00
	Total por Ação	182.800,00	0,00
	Total por Unidade	840.842,00	0,00
	Total por Órgão	840.842,00	0,00
	Total da Movimentação	840.842,00	840.842,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800310031003400380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.748/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO à servidora abaixo mencionada, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
MELISSA LIMA CORRÊA SILVEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	H	22/11/2021	246875/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) do referido servidor, passando para Referência I, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.749/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 71220/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEME, nos termos da Lei nº 7756/2019.

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Habilitação	Grupo	Nível	Ref	Promovido a Ref.	Biênio	Efeitos Financeiros
865501	ALEXANDRA APARECIDA GHOTTO VENTURI	PROF PEB B PCS	03/04/1998	Especializacao	V	II	S	T	2020/2022	03/04/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida ao referido servidor através da Portaria nº 2.010/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.760/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 40763/2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor ROMILSON JOSE CORREA, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, lotado na SEMMAT, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2023, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.761/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 53564/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMURB, nos termos da Lei nº 7756/2019.

Matr	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros Súmula nº 010/2023
002854-01	DIMAS AUGUSTO SALLES BAPTISTA	AUDITOR FISCAL DE OBRAS PCS	30/04/19987	III	T	U	2021/2023	30/04/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.763/2023

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO VERTICAL DE SERVIDORES LOTADOS NA SEMSEG (GUARDA CIVIL MUNICIPAL).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 961/2022, referente a progressão vertical dos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMSEG, passando a constar da seguinte forma: onde se lê: “devendo os efeitos financeiros obedecer o disposto na Lei nº 7.791/2019” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 2022”.

NOME DO SERVIDOR	PROC.
ALCINEI MEDEIROS MENON	46592/2023
ALEXANDRE LEAL RODRIGUES	43851/2023
CLAUDSON MENDES	42149/2023
EDINEY RAMIRO GASPARONI	42969/2023
FABIANO ANACLETO DE ASSIS	42948/2023
MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	42941/2023
MARCELO GARCIA BRUM	42958/2023
ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	42963/2023
SALVADOR DE SOUZA PINTO JUNIOR	43761/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.764/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.358/2023, referente a concessão de PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO dos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Onde se lê: A partir de	Leia-se :	PROC. Nº
DOUGLAS ANTÔNIO BATISTA DE MELO	"02/06/2020"	"a partir de 02/06/2021"	9382/2020
SANDRA APARECIDA PATRICIO DOS SANTOS	"03/03/2020"	"a partir de 1º/02/2021"	8299/2020
TALIA FERREIRA GUERRA	"23/03/2020"	"a partir de 23/03/2021"	5761/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.765/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 906, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 906, de 11 de agosto de 2023

APROVA O PLANO DE TRABALHO
ORIUNDO DE EMENDA
PARLAMENTAR DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO DESIGNADA AO
COMPASSOS – INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL,
EDUCACIONAL E SOCIAL DO SUL DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o Recurso será aplicado para fomentar atividades socioculturais relacionadas ao fortalecimento da função protetiva das famílias de baixa renda, visando inclusão social para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos;

Considerando que após análise o Plano de Trabalho da entidade obteve parecer favorável de 03 (três) conselheiros e desfavorável de 05 (cinco) conselheiros, possuindo aprovação por maioria.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho oriundo da Emenda Parlamentar, de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo designada ao COMPASSOS – Instituto de Desenvolvimento Cultural, Educacional e Social do Sul do Estado do Espírito Santo, para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 1.766/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSÁRIO	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível II	SEMUS	J	23/03/2022	17531/2022

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2011/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) do referido servidor, passando para Referência K, com efeitos financeiros a partir de 17/05/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.767/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 9836/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 503/2023, referente a concessão de progressão horizontal por titulação à servidora ALINE GALÁCIO QUARESMA, onde se lê: “a partir de novembro de 2021” leia-se: “a partir de 23/05/2021”.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.768/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
HORMINDA GONÇALVES NETA GRIFO REZENDE	Enfermeiro, Classe de Subsídio GEA, Nível III	SEMUS	L	04/08/2020	9393/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 889/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) do referido servidor, passando para Referência M, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.769/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
MÁRCIA QUINELATO FALÇONI	Fonoaudiólogo, Classe de Subsídio GEA, Nível I	SEMUS	H	07/12/2021	250500/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2011/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) do referido servidor, passando para Referência I, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.770/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
ELZA DE PAULA ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem, Classe de Subsídio GTAA, Nível II	SEMUS	M	14/03/2022	15308/2022
JONATAS RODRIGUES	Auxiliar Administrativo, Classe de Subsídio GTAA, Nível II	SEMO	T	04/01/2022	340/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.771/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
JÚLIO VIEIRA JÚNIOR	Agente de Trânsito, Classe de Subsídio GFA, Nível II	SEMSEG	K	12/11/2020	26358/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 889/2023, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) do referido servidor, passando para Referência L, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.772/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMMAT, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Matr	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	REF.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros Súmula nº 010/2023	PROC. Nº
027064-01	MANOEL PEREIRA CALDEIRA SOBRINHO	AJUDANTE GERAL PCS	26/09/1994	GOA	II	O	P	2018/2020	26/09/2020	51712/2023
027064-01	MANOEL PEREIRA CALDEIRA SOBRINHO	AJUDANTE GERAL PCS	26/09/1994	GOA	II	P	Q	2020/2022	26/09/2022	51712/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.774/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 41841/2023, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de julho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de junho de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 21 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.776/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs 32.938/2023 e 32.965/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LIENE CAROLINE FERREIRA LIMA**, lotada na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 244/2023 14/08/2023	MILANEZ & MILANEZE S/A	Locação de uma Área Expositiva de 15 m ² ; 02 Merchandising no Painel de Entrada da Feira; 01 Merchandising no Painel de Entrada da Feira; 01 Anúncio no Mapa do Evento; 01 banner logo no Mapa do Evento; 01 Banner no comprovante de inscrição - credenciamento digital. Formato 300x700px; Coffee Básico para os 4 dias do evento; Vinheta de 10 segundos, sem áudio, em looping, em 7 totens digitais dupla faces distribuídas em locais estratégicos da feira. São no mínimo 120 inserções/dia durante o horário de funcionamento da feira (14h as 20h), para participação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB, como expositora da CACHOEIRO STONE FAIR, que será realizada no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, em Cachoeiro do Itapemirim/ES, entre os dias 22 a 25 de agosto de 2023	44181/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 1.777 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
GERALDO ANTONIO FERNANDES	SEMAG	52273/2023

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.785/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. 29156/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária do servidor JEFFERSON LEAL, Ajudante Geral, lotado na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que o servidor deverá continuar exercendo atividades onde não demandem de esforço físico, como levantamento de peso, longas caminhadas e atividades físicas de moderada a intensa, no período 90 (noventa) dias, a partir de 20 de março de 2023 e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03 de julho de 2023, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.786/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora abaixo mencionada e constante na Portaria nº 529/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MARIA MARLENE CANZIAN	Agente Administrativo	PGM	18/12/2023 a 01/01/2024	02/01/2024 a 16/01/2024	50415/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.787/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 2.159/2022, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
TIAGO BARBOZA DE PRÁ	Auditor-Fiscal de Obras	SEMURB	02/01/2023 a 16/01/2023 e 01/08/2023 a 15/08/2023	02/01/2023 a 16/01/2023 e 15/12/2023 a 29/12/2023	50749/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PORTARIA Nº 1.808/2023

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÃO EXARADA PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022,
tendo em vista o que consta no Decreto nº
27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 907**,
em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RUA JOUBERT ALVES AYUB - 48/50 - ILHA DA LUZ - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES. CEP: 29319-803



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360031003000370033033103AD0540052014100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por MARCIA CRISTINA
FONSECA BEZERRA em 16/08/2023 às 14:25:37.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 907, de 15 de agosto de 2023

APROVA O PEDIDO DE
APOSTILAMENTO NO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 022/2022 DA
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Resolução nº 824, de 11 de agosto de 2022.

Considerando a vigência do término de Mandato deste COMASCI em 16 de agosto de 2023;

Considerando os rendimentos de aplicação;

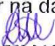
Considerando a economia da APAE em algumas despesas com a equipe encarregada, serviço de terceiros de pessoas jurídicas e material de consumo; e

Considerando o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 022/2022 até 31 de setembro de 2023 e o prazo de 30 dias antes para solicitação de apostilamento para autorização do uso dos saldos remanescentes e rendimento de aplicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de Apostilamento do Termo de Colaboração Nº 022/2022 para ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho, para ampliação de metas da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do COMASCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representada pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 7.940/2022, após análise da documentação e aprovação pela Comissão de Seleção e Câmara Técnica de Avaliação de Projetos – CTAP, torna público o resultado do Edital nº 001/2023:

OSC: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO - VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2023

Elio Carlos Silva de Miranda
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 32.945/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 002/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A FORMALIZAÇÃO DO Acordo de Cooperação para a liberação de 01 (um) CAMINHÃO CARROCERIA BAÚ.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representada pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 7.940/2022, após análise da documentação e aprovação pela Comissão de Seleção e Câmara Técnica de Avaliação de Projetos – CTAP, torna público o resultado do Edital nº 002/2023:

OSC: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO – OBJETO: 01 (um) CAMINHÃO CARROCERIA BAÚ

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2023

Elio Carlos Silva de Miranda
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 32.945/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 003/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representada pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 7.940/2022, após análise da documentação e aprovação pela Comissão de Seleção e Câmara Técnica de Avaliação de Projetos – CTAP, torna público o resultado do Edital nº 003/2023:

OSC: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA E ADJACÊNCIAS - VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2023

Elio Carlos Silva de Miranda
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 32.945/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL Nº 122/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições para o CURSO DE FORMAÇÃO EM “CONSELHOS ESCOLARES: FORTALECENDO A GESTÃO DEMOCRÁTICA” para fins de instrumentalizar os conselheiros comunitários escolares com conhecimentos teórico-práticos sobre o trabalho e a atuação do conselho de escola para uma atuação mais qualificada, visando o controle social e o fortalecimento dos órgãos colegiados.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de agosto de 2023

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 31.466/2022

AVISO DE EDITAL Nº 123/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições para o Edital De Chamamento Público Para Credenciamento De Projetos De Entidades, Associações, Organizações, Empresas, Cooperativas, Instituições, Públicas Ou Privadas, Que Objetivem O Desenvolvimento De Ações Auxiliares Na Formação Integral Do Educando Em Cooperação Com A Secretaria Municipal De Educação, Sem Ônus Para O Município.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de agosto de 2023

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 31.466/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISAÇÃO

Considerando a necessidade de elaboração de aditivos, estamos paralisando por tempo indeterminado a obra de construção de Cabeceira de Ponte na localidade de Monte Líbano no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, Conforme Contrato nº 266/2022, interrompendo assim a execução do contrato por ordem e interesse da Administração.

Por ser verdade, firmamos o presente sob pena da lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2023.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Executivo de Obras

Pedro Sylvan Neto
Engº fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, 414 e 415, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 242, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento da multa em trinta dias, gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 35583/2023 – DATA: 01/06/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01171 – SÉRIE - E - DATA: 24/05/2023

AUTUADO(A): RUIVO E SOARES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

NOME FANTASIA: DROGARIA RUIVO

CNPJ: Nº 42.595.137/0001-86

ENDEREÇO: RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, Nº 529, BAIRRO MARBRASA

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

INFRAÇÃO: MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL NÃO ESCRITURADO NO ESTOQUE FÍSICO, SEM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM, SEM NOTA FISCAL, DE ACORDO COM TERMOS DE APREENSÃO Nº 00813, 00814 E 00815.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 248, I E II, 370, 396, XII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 5.946,19 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 414, § 3º, da Lei Municipal nº 7743/2019.

Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2023.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, 414 e 415, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 242, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento da multa em trinta dias, gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 33654/2023 - DATA: 25/05/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01750 - SÉRIE - E, DATA: 24/05/2023

AUTUADO(A): ARIANA PEREIRA LIMA

NOME FANTASIA: ARI LIMA BRONZE

CPF: Nº 141.289.167-14

ENDEREÇO: RUA MANOEL DOMINGUES, Nº 95, BAIRRO ZUMBI

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DA INTERDIÇÃO EMITIDA 14/03/23 INTERDIÇÃO Nº 00181.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 370, 396, INCISOS III, XXIX E XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 5.946,19 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 414, § 3º, da Lei Municipal nº 7743/2019.

Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2023.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

NOTIFICAÇÃO

À Gerência de Vigilância Sanitária de Cachoeiro torna público que Suleima Pagani da Rosa, responsável pelo imóvel localizado à Rua Alfredo Pagani, nº 82, Bairro Doutor Luiz Tinoco da Fonseca, Cachoeiro de Itapemirim, foi notificado em 23/06/2023 pela Notificação n.º 12878 – Série E, com base nos artigos 169, 170, 370 e 396, inciso XXIX, da Lei Municipal 7743/2019.

NOTIFICAÇÃO: Providenciar Limpeza da piscina localizada em sua residência a fim de evitar a proliferação de vetores, responsáveis por transmissão de doenças, como dengue.

PRAZO: 07 (sete) dias.

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 398, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2023

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA LARANJEIRAS LTDA. - DROGARIA IMPERIAL
ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 766, BAIRRO PARQUE LARANJEIRAS, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 24.476.693/0001-51
PROCESSO – PAS: Nº 29024/2023 – DATA: 10/05/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01712, SÉRIE - E, DATA: 10/05/2023
INFRAÇÃO: MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98 NÃO ESCRITURADOS.
DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 43, 49, 95, DA RDC 44/09 C/C ARTIGOS 248, INCISOS I, III, IV, 370, 396, INCISOS IV, XII, XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019,
PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 5.946,19 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, da Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2023.

**CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: S. V. FAST MERCADO EIRELI

ENDEREÇO: RUA MOREIRA, 28, BAIRRO INDEPENDÊNCIA

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 14.275.405/0001-47

PROCESSO - PAS: Nº 17142/2023 -DATA: 24/03/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 2673, SÉRIE - D, DATA: 23/03/2023

INFRAÇÃO: EXPOR À VENDA PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COM VALIDADES EXPIRADO OU SEM INDICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE, CONFORME OS TERMOS DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO 0001, 0002, 0003 E 0004.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 57, 58, 396, INCISOS XVIII E XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 500 (QUINHENTOS) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), NO VALOR DE R\$ 11.845,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), CONFORME ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, da Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação toma público o extrato da DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário - PAS, em epígrafe, de 12 de maio de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2023.

**CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA GUANDU LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA BERNARDO HORTA, Nº 238/242, BAIRRO GUANDU
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 15.829.099/0001-06
PROCESSO – PAS: Nº 29021/2023, DATA; 10/05/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01711, SÉRIE - E, DATA: 09/05/2023
INFRAÇÃO: INCONSISTÊNCIA NO CONTROLE FÍSICO E SOFTWARE DA DROGARIA DOS MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98.
DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 43, 49, DA RDC 44/09 C/C ART. 248 INCISOS I, III, IV, 370, 396, INCISOS IV, XII, XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/19.
DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01711 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, da Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2023, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2023.

**CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA FAZOLI LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA RUY PINTO BANDEIRA, Nº 52, BAIRRO RUY PINTO BANDEIRA
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 07.263.305/0001-35
PROCESSO - PAS: Nº 23607/2023 - DATA: 19/04/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01742, SÉRIE - E, DATA: 19/04/2023
INFRAÇÃO: VENDER MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98 SEM A RETENÇÃO DE RECEI-
TUÁRIO/NOTIFICAÇÃO.
DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 370, 396, INCISOS IV, XII, XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº
7743/2019, ARTS. 43, 49, DA PORTARIA 344/98.
PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITA-
PEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 5.946,19 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE
CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, da Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação toma público o extrato da DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário - PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2023.

**CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: FARMASTON LTDA. - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ALCINO DOMINGOS DADALTO, Nº 62, BAIRRO IBC CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 47.823.903/0001-36
PROCESSO – PAS: Nº 26261/2023 – DATA: 02/05/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00375, SÉRIE - E, DATA: 28/04/2023
INFRAÇÃO: ENCONTRADO MEDICAMENTO CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98 EM GAVETA SEM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA (AFE).
DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 242, INCISO I, 248, INCISO I, 396, INCISOS IV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.
PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 5.946,19 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, da Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2023.

**CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA FAZOLI LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA RUY PINTO BANDEIRA, Nº 52, BAIRRO RUY PINTO BANDEIRA

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 07.263.305/0001-35

PROCESSO – PAS: Nº 23610/2023 – DATA: 19/04/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00445, SÉRIE - E, DATA: 19/04/2023

INFRAÇÃO: ARMAZENAR MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98 DE FORMA INADEQUADA CONTRARIANDO AS LEGISLAÇÕES.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 248, INCISO I, 370, 396, INCISOS IV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019, ART. 35, §1º, 37, DA RDC Nº 44/09, ART. 67, DA PORTARIA 344/98.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 5.946,19 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, da Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2023.


**CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

1


ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Data: 12/07/2023

Aos doze (12) dias do mês de julho de dois mil de vinte e três (2023), no Plenário da Câmara Municipal de Cacheiro de Itapemirim, estando presente o **Presidente** Ruy Guedes Barbosa Júnior, e os **membros**: Athos Alves (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Sebastião de Oliveira Almeida Titulares (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Ricardino dos Santos Soares (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Gilmar Coutinho (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Dioni Freitas de Almeida (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Márcio Antônio Magalhães (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Constantino Nunes Athanazio (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Paulo Antônio Xavier Bento (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Reinaldo de Almeida Motta (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Luiz Felipe Imenes Mendonça (representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável – titular), Ana Carolina Alves Souza (representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável – suplente), Ronaldo Índio Brasil (representantes da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – titular), Joao Pedro Debona (representantes da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – suplente), Rodrigo de Almeida Bolelli (representantes da Secretaria Municipal de Obras – titular), Jonei Santos Petri (representantes da Secretaria Municipal de obras – suplente), Carlos Felipe de Souza Pereira (representante da Agência Reguladora Municipal – titular), Breno Mendes Zagotto (representante da Agência Reguladora Municipal – suplente), Ailson Dias Feliciano (representante do Setor de Trânsito do 9º Batalhão de Polícia Militar – titular), José Roberto de Paula (representante do Setor de Trânsito do 9º Batalhão de Polícia Militar – suplente), Edson Pinheiro Amaral (representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – suplente), Saulo de Toledo Fraga (representante das Empresas de Transporte Coletivo Intermunicipal – suplente), Edimar Mendes da Silva (representante das Empresas de Transporte Coletivo Urbano – suplente), Lucas Cortesini Bazoni (representante do Sindicato da Indústria da Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Espírito Santo – titular), Alexandre Cesar Gonçalves (representante do Sindicato da Indústria da Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Espírito Santo – suplente), Josenir Hemeterio (representante do Sindicato dos Motoristas de Cacheiro de Itapemirim – suplente), Thiago Vanini (representante do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – titular), Simone Monte de Oliveira (representante do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – suplente), Hélio Gomes Júnior (representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo – titular), Juarez Farid Aarão Junior (representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Espírito Santo – titular), Douglas Aud Cerqueira (representante da Ordem dos Advogados do Brasil – titular). O Presidente às 09h09min abriu os trabalhos saudando os Conselheiros e agradecendo a presença dos mesmos na primeira Reunião do ano de 2023. O Presidente salientou que retornou a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito em 1º de janeiro de 2023, explicando que os trabalhos do Conselho iniciaram-se somente agora em virtude da vinculação do Conselho, a Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável (SEMURB) ante previsão legal, que fora revista. O Presidente expôs que, a partir dessa



2

revisão foi possível reintegrar o Conselho, a Secretaria de Segurança e Trânsito (SEMSEG), a qual já havia pertencido até setembro de 2019. O Presidente pontuou que na nova propositura legal, o Conselho foi vinculado a secretaria cujo o titular é a autoridade de trânsito do Município, evitando interrupções dos trabalhos, e de envio de Projetos de Lei para Câmara Municipal. O Presidente prosseguiu pontuando que na presente data dar-se-ia a reunião de posse do Conselho e a eleição para o vice-Presidente, enfatizou o Regimento Interno (Decreto nº 28.554/2019, Art. 4º, §1º e § 2º), que dispõe que a presidência do Conselho é exercida pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e o vice-Presidente será escolhido por eleição entre os membros do Conselho na primeira reunião, nesse tocante o Presidente sugeriu que para existir paridade, os representantes de poder público se omitissem de voluntariar-se. O Presidente ponderou sobre sua função e a função do vice-Presidente, que é o de conduzir os trabalhos com os Conselheiros, e requereu aos titulares da Sociedade Civil Organizada que estivessem presentes, que caso quisessem apresentassem seu nome a vice-Presidente, pois logo após a posse, a votação teria início. O Presidente solicitou a Secretária *ad hoc*, a servidora Renata Penha Viana Malek, que fizesse a chamada para verificação do quórum. A Secretária *ad hoc* fez a chamada e verificou que havia quórum suficiente, iniciando a reunião. O Presidente deu início a posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Trânsito para o biênio 2023/2024, iniciando-se em julho de 2023. A Secretária *ad hoc* chama a mesa cada Conselheiro para assinatura do Termo de Posse (Decreto nº 33.060/2023). Após término do ato de posse dos Conselheiros, conforme reza o Anexo Único, Decreto nº 28.554/2019, Art. 4º, §2º, o Presidente nomeou a servidora Renata Penha Viana Malek como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Trânsito, que estava assessorando *ad hoc*. O Presidente ratificou junto aos Conselheiros, o fato que não há vedação no Regimento Interno do Conselho, quanto a participação dos membros do Poder Executivo, nem do Poder Público na candidatura a vice-Presidente, todavia pela paridade, solicitou a esses representantes, que se omitissem do múnus, para oportunizar os representante da Sociedade Civil. O Presidente consulta se entre os membros da Sociedade Civil empossada algum membro possui interesse em se candidatar a vice-Presidente, o Conselheiro Juarez Farid Aarão Júnior (representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Espírito Santo – CAU), colocou-se a disposição. O Presidente consultou o Conselho, que aprovou sua eleição por unanimidade. Assim sendo, o Conselheira Juarez Farid Aarão Júnior foi eleito vice-Presidente do Conselho Municipal de Trânsito, APROVADO POR UNANIMIDADE. O Presidente parabenizou o vice-Presidente por compor a tarefa de conduzir os trabalhos do Conselho Municipal. O Presidente convidando o vice-Presidente a compor a mesa. O Presidente deu prosseguimento a reunião enfatizando, que cabe ao Conselho gerir e fiscalizar a aplicação do Fundo Municipal de Trânsito (Lei nº 7.786/2019, art. 4º, VIII), recursos provenientes dos autos de infrações lavrados pelos agentes de trânsito. O Presidente esclarece que os proventos oriundos dessas lavraturas vão para uma conta pública, e devem ser retornadas para as atividades relacionadas ao trânsito, sejam elas sinalização viária, educação, manutenção e custeio do trânsito, aquisição de equipamentos e tudo aquilo relacionados ao trânsito e mobilidade, reiterando que é competência do Conselho gerir e fiscalizar o Fundo Municipal de Trânsito. O Presidente passou a apresentar ao Conselho o Orçamento de 2023 do Fundo Municipal e Trânsito e o que está sendo executado. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Capitão Almeida, que também é o Subsecretário de Trânsito. Com a palavra o Conselheiro Capitão Almeida falou que quando o Secretário Cel. Guedes assumiu a pasta encontrou orçado para o ano de 2023 R\$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais), desse valor hoje está empenhado R\$ 691.642,61 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos). O Conselheiro passou a



123

3

falar dos Contratos empenhados pela Secretaria de Segurança e Trânsito, onde o Fundo de Trânsito já possui valores a pagar, tais como: Empresa Sinales até setembro de 2023, que é a sinalização vertical e horizontal, contrato que será renovado, valor empenhado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Combustível – 09 (nove) viaturas do trânsito – R\$ 80.000,00 (oitenta mil) empenhado; Aluguel de HT (rádio e comunicação) R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais) e; EPI's (equipamentos de proteção individual) do sistema viário, para os servidores que fazem o serviço de manutenção de urgência no valor de R\$ 3.092,61 (três mil noventa e dois reais e sessenta e um centavos). Portanto, do valor orçado para o ano de 2023 de R\$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais), fora empenhado R\$ 691.642,61 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), restando um orçamento de R\$ 998.357,39 (novecentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos). O Presidente esclareceu que o orçamento pública faz uma previsão e fixa as despesas. O Presidente falou da fixação das despesas com o Contrato da Sinales, Empresa responsável pela sinalização do sistema viário horizontal e vertical, que acabou de executar dois trabalhos: um na Avenida Aristides Campos e outro na Rua Costa Pereira, e estão implementando um trabalho na rotatória da Ilha da Luz. O Presidente falou que ao término do Contrato com a Empresa Sinales, trará ao Conselho a pauta da renovação do contrato com a mesma, e ainda a aquisição de contrato de aquisição de insumos (tinta, solventes, microesfera), aquisição de equipamentos. O Presidente perguntou aos Conselheiros se os mesmos possuíam alguma pergunta. O Conselheiro Douglas (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB) perguntou se o valor empenhado para o Contrato da Sinales era até o fim do ano. O Presidente esclareceu que era até setembro de 2023, porém que o valor empenhado não necessariamente teria que ser gasto, seria pago a empresa apenas os serviços por ela executados. O Presidente esclareceu que a Prefeitura paga através de medições, dentro do contrato há diversos itens que os valores se alteram (tintas a base de solvente é um valor, a base d'água e outro e assim foi dando exemplos). O Presidente falou que o saldo empenhado do Contrato da Sinales ainda não foi liquidado, a Secretaria ainda está em fase de medição dos serviços, na próxima reunião será apresentado as liquidações das medições, que será abatido do valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais). O Conselheiro Douglas-OAB perguntou qual a base para se chegar ao orçado de R\$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais), se é um saldo que já existe no Fundo Municipal de Trânsito, senão é qual o valor do saldo que existe no Fundo, uma vez que esse será gerido pelo Conselho. O Presidente esclareceu que o valor orçado não necessariamente é o valor que está dentro do caixa do Município, pois o orçamento pública é uma previsão de receita das multas que vão entrando, por isso que se fixa despesa nunca acima do que se está orçado. O Presidente elucida que foi orçado R\$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais), e até a data de 11 (onze) de julho de 2023 havia no Fundo Municipal de Trânsito R\$ 790.272,50 (setecentos e noventa mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). O Presidente salientou ainda, que o saldo apresentado representa apenas o primeiro semestre do ano, o que demonstra aspecto positivo. O Conselheiro Douglas-OAB esclareceu que o saldo positivo é algo salutar para melhorias e investimentos no trânsito. O Presidente falou que a expectativa é de chegar próximo, quiza ultrapassar o orçado. O Presidente falou que a Secretaria trabalha de forma bem ordenada, uma vez que o trânsito possui suas vertentes, são essas: manutenção, sinalização, educação e o último viés e a fiscalização. O Presidente perguntou se mais algum Conselheiro possuía alguma pergunta. O Conselheiro Hélio, Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo (CREA) perguntou se a receita do Fundo Municipal de Trânsito é exclusiva das multas, ou possui aporte da Prefeitura. O Presidente esclareceu que as demandas até agora apresentadas

Alcides
Douglas
Hélio
Ferreira
Raimundo
Rafael

4

são pagas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Trânsito, mas nada impede a busca de parceria, como o DETRAN/ES. O Presidente falou que quando for visitar o órgão convidará alguns Conselheiros que quiserem ir conhecer o Diretor Geral, Givaldo Vieira, para apresentar algumas demandas, como sinalização viária, de maneira a mitigar o uso do Recurso do Fundo. O Presidente falou do Deputado Estadual Allan Ferreira, que pediu logo após a posse, para encaminhar a Casa Civil uma solicitação de aquisição de 02 (duas) viaturas novas para o trânsito, o que fora feito e está na mesa do Secretário da Casa Civil, David Diniz, e o Deputado está fazendo a interlocução junto ao Governo de Estado para captar esse recurso. O Presidente falou que o Trânsito trabalha muito com recurso do Fundo, também com recurso proveniente de Emenda Parlamentar e de recursos vindos do Governo do Estado. O Presidente falou que em todas reuniões será prestado contas do Recurso do Fundo, todo recurso que for necessário ser utilizado será apresentado ao Conselho com suas fundamentações, e será solicitado autorização dos Conselheiros para utilizar recurso do Fundo. O Presidente perguntou se havia mais alguma dúvida, nada havendo. O Presidente prosseguiu com as necessidades do órgão de trânsito, que estão represadas, para atender principalmente aos agentes de trânsito, que trabalham para desenvolver a fiscalização de trânsito na Cidade, foram apresentadas as demandas, os custos dessas e foi solicitado aos Conselheiros a autorização para dar encaminhamento das demandas, pois são factíveis de serem realizadas com os Recursos do Fundo. O Conselheiro Capitão Almeida, Subsecretário de Trânsito, com a palavra apresentou os equipamentos de proteção individual – EPI's: Colete balístico nível IIIA. O Presidente retoma com a palavra respaldando a necessidade da aquisição dos EPI's aos agentes de trânsito, uma vez, que esses estão trabalhando em ações conjuntas/ações integradas com alguns órgão de segurança, as demandas são legítimas de forma a garantir a segurança dos agentes. O Conselheiro Capitão Almeida prosseguiu informando que o Colete balístico nível IIIA foi baseado na última aquisição feita pela Secretaria de Segurança e Trânsito (para os Guardas Municipais) ficando pelo valor médio de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) a unidade, como são 22 (vinte e dois) agentes lotados na Subsecretaria de Trânsito (inclusive os afastamentos e a cessão) seriam 22 (vinte e dois) coletes, que totalizariam hoje o montante de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), a duração do colete é de 06 (seis) anos. O Presidente falou que a previsão tem que ser feita com base em todos os agentes, até mesmo aos cedidos, uma vez que a cessão pode encerrar-se a qualquer tempo. O Conselheiro prosseguiu abordando outro equipamento, bastão retrátil 22 (vinte e duas) unidades – R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); pistola taser 10 (dez) unidades – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando a importância R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); colete refletivo 22 (vinte e duas) unidades – R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); algema 22 (vinte e duas) unidades – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) esses são materiais de urgência. O Conselheiro Dioni Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMSEG), questionou o fato, de serem apenas 10 (dez) taser. O Presidente explicou que a pistola taser seriam 10 (dez) em detrimento dos agente de trânsito trabalharem em regime de escala, possuindo carga semanal para cumprir, e não há possibilidade de se colocar em escala semanal mais do que 10 (dez) agentes para trabalharem, e esses tipo de equipamento e para ser utilizado no horário de trabalho, mas não se é necessário ter uma para uso individual, diferente do colete balístico nível IIIA, esse se faz necessário que cada um faça uso individual devido a ausência de assepsia, o mesmo se dá com o colete refletivo, algema, bastão retrátil. O Presidente consulta o Conselho se alguém tem algum questionamento. O Conselheiro Douglas – OAB pergunta se apresentação dos EPI's é para aprovação do Conselho e, sugeri que a cada apresentação se faça a votação. O

Almeida
Dioni
Douglas
Ferreira
Givaldo
Vieira
David Diniz
Allan Ferreira

Presidente consulta o Conselho se o mesmo aprova a aquisição de EPI's para os agentes de trânsito no valor aproximado de R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais), APROVADO POR UNANIMIDADE. O Presidente prosseguiu os trabalhos apresentando a próxima demanda, a de uniforme para os agentes de trânsito, dando a palavra a Conselheiro Capitão Almeida, que citou que os Guardas Municipais recebem a indenização de auxílio uniforme no mês de março de cada ano, e a importância que se paga de indenização de auxílio uniforme é de 80 UFCl (unidade fiscal de Cachoeiro de Itapemirim), R\$23,69 (vinte e três reais e sessenta e nove centavos) no caso dos agentes de trânsito, sendo eles no número de 22 (vinte e dois) isso somaria a importância de R\$ 41.694,40 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), sendo aprovada a demanda, será encaminhado um Projeto de Lei a Câmara Municipal. O Conselheiro prosseguiu a explicação falando que a indenização seria paga todo mês de março, e o agente de trânsito teria um período de 03 (três) meses para adquirir o uniforme, apresentando nota fiscal e o próprio uniforme a Secretaria de forma a comprovar, que o recurso foi aplicado conforme seu propósito original, a nota fiscal deverá ser guardada pelo período de 05 (cinco) anos. O Presidente expôs o fato da indenização ser paga de forma única, portanto cada agente de trânsito receberá R\$ 1.895,22 (hum mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), frisando o fato que apenas os agentes de trânsito que estão em serviço, e que haverá um decreto que regulamentará a aquisição de uniforme, caso o agente no período dos 03 (três) meses não apresente a nota fiscal e o uniforme adquirido, sem comprovadas justificas, o fato será comunicado a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no setor de RH (recursos humanos) para que se faça o estorno do valor da indenização do auxílio uniforme pago ao referido agente de trânsito, para a conta do Fundo Municipal de Trânsito. O Presidente lembrou que em razão da necessidade este ano, excepcionalmente, o recurso será aplicado assim que a lei for aprovada, aberta a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Douglas-OAB solicitou informação quanto a indenização do auxílio uniforme se esse seria pago aos agentes de trânsito, no corrente ano ou no ano de 2024. O Presidente elucida que a lei irá disciplinar que os pagamentos dar-se-ão no mês de março de cada ano, salvo no ano de sua publicação, que será um mês após a aprovação da mesma. O Presidente consulta o Conselho se o mesmo aprova a aquisição indenização do auxílio uniforme aos agentes de trânsito, APROVADO POR UNANIMIDADE. A reunião prosseguiu, com a palavra o Conselheiro Capitão Almeida passou a apresentar a demanda dos agentes de trânsito quanto a necessidade de curso de atualização na área, informando que o último curso que esses tiveram fora no ano de 2019, hoje um curso de 32h/a (horas/aula) sairia no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por aluno, lembrando que se estima pela quantidade de agentes de trânsito, que são em número de 22 (vinte e dois), o curso fica no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), enfatiza-se que de 2019 aos dias de hoje o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) teve bastante atualizações, e que a legislação breve que o curso de atualização tem que ser ofertado de 3 em 3 anos. O Presidente com a palavra falou sobre o que dispõe a Portaria 966 do Senatran (Secretaria Nacional de Trânsito), e que o curso é uma necessidade, após consultou o Conselho se o mesmo aprova a demanda do curso de atualização aos agentes de trânsito, APROVADO POR UNANIMIDADE. Conduziu a reunião o Conselheiro Capitão Almeida, apresentando nova demanda reprimida na Subsecretaria de Trânsito, que são: a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), responsável pelo julgamento da notificação de penalidade; e a Comissão Julgadora de Defesa da Autuação de Infrações de Trânsito (CJDAIT), responsável pelo julgamento notificação de autuação. O Conselheiro relatou que quanto a notificação de autuação caberá a autoridade de trânsito apreciá-la quanto ao mérito (Resolução Contran – Conselho Nacional de Trânsito – 918), e sendo a demanda da Secretaria substancial, faz-se necessário a constituição da CJDAIT. O Conselheiro

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the page, including a large signature on the left margin and several smaller ones at the bottom.]

6

explanou sobre a demanda reprimida da JARI, que até 08 (oito) de maio do corrente ano, possuía 469 (quatrocentos e sessenta e nove) processos aguardando julgamento, que a JARI deverá ter suas decisões fundamentadas. O Conselheiro abordou que a legislação prevê que, sempre que funcionar mais de uma JARI junto ao órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário, deverá ser nomeado um coordenador (Resolução Contran 357). O Conselheiro Capitão Almeida expôs a necessidade de criação de 02 (duas) JARI's, criando assim a figura do coordenador. O Conselheiro apresenta a necessidade, portanto, da criação das 02 (duas) JARI's, da CJDAIT e do Coordenador da JARI, que também irá secretariar o Conselho Municipal de Trânsito (CMTRAN) e secretariar os Conselhos da JARI e CJDAIT. O Conselheiro apresentou o valor que já era pago a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) para cada membro, sendo 02 (duas) comissões, cada qual com 03 (três) membros, totalizariam 06 (seis) membros no valor mensal de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais); a CJDAIT acompanharia o mesmo valor de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), contudo a comissão será composta por 03 (três) membros, no valor mensal de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), e o Coordenador com as atribuições apresentadas, teria o pró-labore no valor mensal de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais). O Conselheiro apresentou a despesa mensal dessa demanda que ficaria no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para este ano de setembro/2023 a dezembro/2023 o valor ficaria em R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para o exercício financeiro de 2024 a despesa fica por R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). O Presidente esclareceu que em 2019, houve um Decreto Municipal, que suspendeu pagamentos as comissões, o que inviabilizou a composição da JARI, uma vez que a mesma possui um representante do órgão atuador (poder executivo), um representantes da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB (que sempre tem assento na JARI de Cachoeiro de Itapemirim) e Representantes da Sociedade Civil, convidar os 02 (dois) últimos membros para disporem de seu tempo para julgarem as notificações de penalidade, sem que houvesse uma remuneração, não seria algo plausível. O Presidente reforçou o fato da necessidade da composição da CJDAIT, uma comissão que inicialmente possuía o papel de analisar apenas a formalidade das autuações da notificações, contudo, por força de lei passou a analisar também o mérito, sendo ele a autoridade de trânsito responsável pelo julgamento da mesma, e ante a demanda existente na Municipalidade (haja vista que além de Secretário da pasta de Segurança e Trânsito é também o vice-Prefeito da Cidade), faz-se necessário a criação da comissão para dar suporte aos trabalhos das Subsecretaria de Trânsito, lembrando que caberá ao Secretário a homologação das decisões. O Presidente discorreu que ainda dentro do recurso do Fundo Municipal de Trânsito fora apresentado os presentes valores para dá vasão as demandas reprimidas, a previsão é para 04 (quatro) meses, pois é necessário apresentar Projeto de Lei para Câmara Municipal para ser analisada, pois são despesas novas; o pagamento as comissão serão por cada reunião que deverão ser em número de 04 (quatro) no mês, portanto o valor apresentado será fracionado em 25% (vinte e cinco por cento), ou seja R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por reunião, valor é irrisório ante a responsabilidade que cada membro terá em analisar e apreciar os números de processos protocolizados na Subsecretaria Municipal de Trânsito. O Conselheiro Capitão Almeida lembrou o fato que, caso o membro deixe de comparecer a uma reunião, ele não receberá por ela, e que as Comissões são regulamentadas pela Lei Complementar 796/2015. O Presidente retoma a fala com o esclarecimento que para criar novas despesas é necessário apresentação e aprovação de Projeto de Lei a Câmara Municipal; que a previsão é que os trabalhos tenham início no mês de setembro; que os membros receberão conforme as semanas trabalhadas (reuniões em que compareça para apreciação dos processos); que será apresentado a composição de 02 (duas) JARI's para

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the page, including a large signature at the bottom left and several initials on the right side.]

dá vasão aos processos hoje protocolizados na Subsecretaria de Trânsito, e aqueles que todo dia surgem, inclusive de condutores que não são de Cachoeiro de Itapemirim, mas que por aqui trafegam e são autuados. O Conselheiro Capitão Almeida informou que semanalmente cada membro terá que apreciar em média 04 (quatro) processos, cerca de 12 (doze) por semana. Passada a palavra ao vice-Presidente esse consultou ao Subsecretário Capitão Almeida, se cada processo tem seu relator e que chegada a reunião é discutido. O Conselheiro Capitão Almeida respondeu que cada membro receberá dada quantidade de processos, o qual apreciará, na reunião o membro apresenta seu relatório que será referendado pelo outros 02 (dois) membros ou não, as decisões de acompanhar ou não a decisão do membro responsável pela apreciação do processo deverá ser fundamentada. O Presidente atesta o fato que os processos são distribuídos entre os membros, que relatam e é feita uma reunião que os demais membros podem acompanhar ou não acompanhar o membro que relatou o processo, são processos públicos passíveis de serem consultados tanto pela parte, como pelos órgãos públicos. O Conselheiro Capitão Almeida lembrou que depois das reuniões o Coordenador/Secretario da JARI/CJDAIT lavrará ata, e que os processos hoje que estão na Subsecretaria de Trânsito não estão disponíveis de forma on line, apenas de forma física. O Presidente informa aos Conselheiros que trata-se da última pauta represada das demandas do trânsito da Cidade, que após apresentada a mesma, se os Conselheiros aprovam a pauta APROVADO POR UNANIMIDADE. O Presidente agradeceu a atuação dos Conselheiros, pois as demandas apresentadas darão condições melhores para prestação de serviço no trânsito da Cidade. O Presidente perguntou aos Conselheiros, se esses possuíam alguma pauta a ser apresentada na presente reunião. O Conselheiro Douglas-OAB sugeriu para que na próxima reunião, devido ao adiantar das horas, a Secretaria coloque a pauta para os Conselheiros, no grupo que foi criado (WhatsApp), para que esses tomem ciência previamente. O Conselheiro Douglas-OAB expôs que possui algumas pautas a serem colocadas, pautas antigas que foram aprovadas e não foram efetivadas. O Conselheiro expôs que colocará no grupo as pautas que apresentará, pontuou o presente fato, para que esse seja registrado, e que registrará no grupo de WhatsApp suas demandas, pois é a melhor maneira de colocar e filtrar as pautas. O Presidente corroborou com a fala do Conselheiro Douglas-OAB, e pediu aos nobres Conselheiros que antes das reuniões se tiverem pauta que as apresentem. O Presidente passou a palavra para o Conselheiro Jonei, Representante Secretaria Municipal de Obras (SEMO), antes porém frisou o fato que sua explanação será muito importante, pois ele coordena a equipe de mobilidade da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, o Presidente expõe que iria fazer uma solicitação, mas acredita que o Conselheiro Jonei-SEMO, falará sobre o assunto também, trata-se do Plano de Mobilidade, plano muito importante para Cidade. O Presidente acredita que o Conselheiro Jonei-SEMO tratará sobre o assunto, mas solicitará ao mesmo para na próxima reunião, que acontece nas segundas quarta-feira do mês, no mesmo local onde está ocorrendo hoje, que o Conselheiro trouxesse toda construção do Plano de Mobilidade, todos os produtos que estão ali postos, e como ele foi construído. Com a palavra o Conselheiro Jonei-SEMO pontuou o fato que com a reforma administrativa do Município o setor de mobilidade urbana foi incorporado a Secretaria Municipal de Obras (SEMO), o Plano de Mobilidade foi instituído no ano de 2019. O Conselheiro explicou que o Plano possui as diretrizes de Políticas Federais de Mobilidade Urbana, Cachoeiro sendo uma Cidade com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes tem a obrigação de ter um Plano de Mobilidade Urbana, para conseguir captar recursos Federais, Estaduais (recursos na área de Mobilidade Urbana), o Plano prevê ações de curto, médio e longo prazo, alguns já instituídos outros ainda a serem executados, ações que são bastante afetos a esse Conselho. O Conselheiro Jonei-SEMO agradece a oportunidade de poder apresentar na próxima reunião o Plano de Mobilidade

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Almeida, Douglas-OAB, Jonei, and others, are scattered around the text and at the bottom of the page.]

Urbana, para poderem deliberar sobre o assunto, haja vista que essas ações repercutem intervenção no sistema viário da Cidade, uma vez que o plano é multissetorial. O Presidente informou que pretende ao longo das reuniões trazer ao Conselho, representantes dos órgãos do Estadual e Federal, que tenham concessões sobre as Rodovias Estaduais e Federais que cortam a Cidade, para saber o que esses planejam para Cachoeiro. O Presidente fará um convite ao Romeu, que é Superintendente do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) no Estado do Espírito Santos, pois o DNIT possui alguns planos para o contorno da Cidade de Cachoeiro, para tirar da Cidade boa parte dos veículos pesados, outra pauta são alguns convênios que estão sendo firmados com DER (Departamento de Edificações e Rodovias) e DNIT, para trazer para o Município essa competência das Rodovias Estaduais que cortam a Cidade. O Presidente falou que existe um projeto de requalificação dessas vias, onde estão as manchas urbanas, e que o DER e DNIT passarão a autonomia dessas vias para que o Município, para que esse possa fazer as intervenções (como sentido de via), sem ser necessário pedir (como é hoje), ao órgão executivo estadual de trânsito. O Conselheiro Jonei-SEMO pediu a palavra e fez um convite para na próxima terça-feira (18/07/2023), sem local definido, mas assim que o for compartilhará pelo grupo de WhatsApp, ocorrerá uma Audiência Pública, de Projeto de Lei de Municipalização dos trechos Rodoviários Federais e Estaduais que cortam o Município, que está em fase final, que foi solicitado aos órgãos Estaduais e Federais que fizessem a requalificação primeiro para depois passarem as rodovias ao Município, para não herdar um passivo. O vice-Presidente falou da importância do convite dos representantes dos órgão do DNIT e DER, para explicar as intervenções feitas na Cidade. O Presidente falou que estará enviando os convites aos representantes dos órgão do DNIT e DER, para que esses apresentem os Projetos. O Presidente comunicou ao Conselho, que o DER precisará interromper o trecho da Rodovia próximo da Fábrica de Cimento, por um período de 10 (dez) dias, o DER estará propondo algumas rotas alternativas, o Presidente solicitou ao Conselheiro Capitão Almeida que disponibilize no grupo de WhatsApp, as informações que ele recebeu do DER, a interdição começará a partir do dia 21/07/2023. O Presidente pergunta se os Conselheiros possuem mais pautas a serem apresentadas. O Conselheiro Paulo Bento Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMSEG) lembrou que o Conselho é composto de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, assim sendo é importante que o representante do poder esteja presente, por isso existe o titular e o suplente, que os membros da entidade verifiquem entre eles que caso um não possa comparecer, que o outro compareça, mas é importante um representante da entidade nas reuniões. O Presidente lembrou que inclusive regimentalmente, se o Conselheiro faltar por 03 (três) reuniões seguidas ou por 06 (seis) alternadas, a entidade será comunicada, se assim permanecer, a entidade será convidada em plenário a justificar a ausência do Conselheiro, pois é o plenário que decidirá se a entidade será mantida como membro do Conselho ou não, destituindo-a e convidando uma nova entidade (Decreto nº 28.554/2019, art. 3º, § 2º). O Conselheiro Douglas-OAB lembrou que como membro do Conselho, a alguns anos observou essa dificuldade da ausência de quórum, as deliberações não podiam ser feitas e a Cidade precisando, até alcançar a alteração no Regimento (Decreto nº 28.554/2019, art. 6º, § 1º), que independente do quórum após 30min é valido pelo quórum presente. O Conselheiro enfatizou o fato da importância da presença de todos para a tomada de decisões, lembrando que os membros são multiplicadores para sociedade do que a Prefeitura está fazendo, do que está resolvendo. O Presidente agradeceu ao Conselheiro, falou que houve uma alteração no Regimento Interno, antes era um quórum qualificado, maioria simples, a primeira chamada permaneceu maioria simples, aguarda-se 30min e feita nova chamada e a reunião e feita com o número de Conselheiros presentes. O Presidente

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the page, including a large signature on the left margin and several smaller ones on the right and bottom margins.]



agradeceu aos Conselheiros da Sociedade Civil Organizada por deixarem seus afazeres, doando seu tempo por um bem maior, que é a coletividade da Cidade, agradeceu também aos servidores e aos Órgãos Públicos do Estado (Polícia Militar) sendo muito importante a participação de todos, ratificou a fala do Conselheiro Paulo Bento-SEMSEG, quando o titular não puder comparecer, comunique ao suplente para que esse compareça a reunião do Conselho representando a entidade, enfatizou que a colaboração de todos é muito importante, o Conselho tem que trabalhar com bastante diálogo, pois o trânsito na Cidade de Cachoeiro não é fácil, e só através do diálogo que se chega a um objetivo em comum, que é melhorar a vida das pessoas da Cidade. O Presidente comunicou aos Conselheiros que a ata da presente reunião será enviada aos mesmos pelo grupo WhatsApp, e na próxima reunião será colhida assinatura da ata lavrada e depois encaminhada para publicação no Diário Oficial, pois o ato para ser válido tem que ser publicado. O presidente finaliza a reunião, convidando os Conselheiros a registrarem o momento através de imagem fotográfica, finalizando e agradecendo a presença de todos. Nada mais a tratar, foi dado por encerrado os trabalhos às 11h05min. A Ata foi lavrada e assinada por mim, Renata Penha Viana Malek, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Trânsito, pelo Presidente e todos os Conselheiros presentes.

Ruy Guedes Barbosa Júnior
Presidente/CMTRAN-CI

Juarez Faria Aarão Júnior
vice-Presidente/CMTRAN-CI

Athos Alves
Representante/SEMSEG

Sebastião de Oliveira Almeida
Representante/SEMSEG

Ricardino dos Santos Soares
Representante/SEMSEG

Gilmar Coutinho
Representante/SEMSEG

Dioni Freitas de Almeida
Representante/SEMSEG

Márcio Antônio Magalhães
Representante/SEMSEG

Constantino Nunes Athanasio
Representante/SEMSEG

Paulo Antônio Xavier Bento
Representante/SEMSEG

Reinaldo de Almeida Motta
Representante/SEMSEG

Luiz Felipe Imenes Mendonça
Representante/SEMURB

Ana Carolina Alves Souza
Representante/SEMURB

Ronaldo Indio Brasil
Representante/SEMMAT

João Pedro Debona
Representante/SEMMAT

Rodrigo de Almeida Bolelli
Representante/SEMO

Jonei Santos Petri
Representante/SEMO

Carlos Felipe de Souza Pereira
Representante/AGERSA

Breno Mendes Zagotto
Representante/AGERSA

Ailson Dias Feliciano
Representante/9º Batalhão PM

José Roberto de Paula
Representante/9º Batalhão PM

Edson Pinheiro Amaral
Representante/FAMMOPOCI

Saulo de Toledo Fraga
Representante/ Transporte Coletivo Intermunicipal

Edimar Mendes da Silva
Representante/Transporte Coletivo Urbano

Lucas Cortesini Bazoni
Representante/Indústria de Rep. Veic.

Alexandre Cesar Gonçalves
Representante/Indústria de Rep. Veic

Josenir Hemeterio
Representante/Sindicato dos Motoristas



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 03/2023
CADASTRAMENTO DE AMBULANTES DE PONTOS FIXOS DA REGIÃO CENTRAL
(CENTRO E GUANDU) DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90, por meio da Secretaria de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB), torna público o presente EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO para CADASTRAMENTO DOS VENDEDORES AMBULANTES QUE EXERCEM ATIVIDADES NO CENTRO E GUANDU, nos seguintes termos:

1 – Fica prorrogado até o dia 25/08/2023, o prazo para o cadastramento dos vendedores ambulantes, devendo ser observadas as mesmas condições e exigências previstas no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2023.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de Agosto de 2023

Antônio Carlos Nascimento Valente
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

IPACI

46ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos quatorze dias de agosto de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Sílvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Analisando os processos 10612/2018, 28504/2020 e 73798/2022, o conselho entendeu prudente o envio do ofício 107/2023, requerendo providências/ informações/ juntada de documentos. Registra-se ainda que as questões abordadas nesta reunião são inerentes do poder fiscalizatório do conselho deliberativo, fiscalização esta, embasada no artigo 87 na Lei 6910/2013 e suas alterações. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCI o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:30hm (Dezesseis Horas e trinta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Sílvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 362/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (mãe), a servidora mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Andréia Machado Rodrigues Barbosa	Assessor Gabinete Parlamentar	12	03/08/2023	14/08/2023	15/08/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de agosto de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 363/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI Nº 8023/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nos 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

I – PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS;

II – WAGNER BATISTA RUBIM;

III – THIAGO ATHAYDE VIANA.

Art. 2º A equipe acima designada será coordenada pelo servidor WAGNER BATISTA RUBIM;

Art. 3º O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

I – CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI;

II – MARIA ELENA CANSIAN A. SILVA;

III – RENAN SANTOS ANDRÉ;

IV – ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA;

V – FABIANA LOPES DOS SANTOS;

VI – GUSTAVO MOULIN COSTA;

Art. 4º A presente portaria terá vigência do dia 15 de agosto a 15 de setembro de 2023, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de agosto de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 364/2023

DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora Rosângela Lirio Guisso, a partir do dia 17/08/2023, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994. E suspender a substituição do cargo da servidora feito pela portaria 345/2023 a partir de 17/08/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 17-2022

Espécie: Contrato Administrativo nº 17-2022

Contratada: ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.874.667/0001-00

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Prorrogação Contrato 17-2022 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Tecnologia da Informação, Incluindo os Serviços de Implantação, Licenciamento e Hospedagem de Ferramentas Web

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2023

Valor: R\$ R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)

Dotação: 3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Aurena Rangel de Alquino (Representante legal da contratada)

Processo: 6820/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

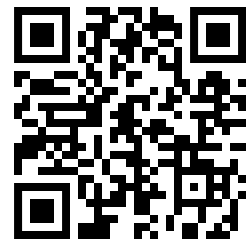
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR